

APROVADO EM 5^a
À 2^a DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 33 / 03 / 2038
1º Secretário

~~APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 04 / 04 / 2038
1º Secretário~~



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 149-P

Goiânia, 11 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 59, aprovado em sessão realizada no dia 04 de abril do corrente ano, de autoria do Deputado **JOSÉ NELTO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 59, DE 04 DE ABRIL DE 2018.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

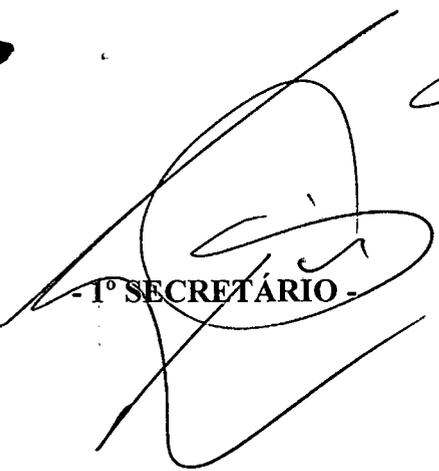
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação CENTRO DE CULTURA VIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.589.441/0001-36, com sede no Município de Chapadão do Céu-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de abril de 2018.


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.805

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.074, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Acresce dispositivo à Lei nº 19.865, de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações na organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 19.865, de 16 de outubro de 2017, a qual introduz alterações na organização administrativa do Poder Executivo, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. As funções inerentes aos cargos em comissão de Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar, Gerente de Segurança Escolar e Gerente de Colégio Militar, constantes do inciso IV e suas alíneas “a” e “b” deste artigo, são consideradas de natureza policial-militar. (NR)

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

Parágrafo único. VETADO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Irapuan Costa Júnior

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Protocolo 74602

LEI Nº 20.075, DE 09 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação **CENTRO DE CULTURA VIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.589.441/0001-36, com sede no Município de Chapadão do Céu-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 74603

LEI Nº 20.076, DE 09 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO SOLIDARIEDADE DE CRIXÁS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.721.967/0001-32, com sede no Município de Crixás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 74604

LEI Nº 20.077, DE 09 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação **ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.666.550/0001-70, com sede no Município de Morrinhos-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de maio de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 74605

LEI Nº 20.078, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Altera os Anexos XII e XIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a composição dos cargos em comissão previstos nos Anexos XII e XIII da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações, para criar 100 (cem) cargos em comissão de Assistente Administrativo de Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial, Intermediária e Final, DAE-3, a serem distribuídos por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, as alterações incidentes no quadro analítico que compõe o anexo nele referido passam a constituir o Anexo I desta Lei.

Art. 3º As alterações indicadas no art. 2º passam a integrar a consolidação dos Anexos XII e XIII da Lei nº 17.663/2012, com suas alterações posteriores, na forma dos Anexos II e III desta Lei.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 10 de maio de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar